

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/98

“Rejeita a contas do Município de Água Doce do Norte - ES, relativas ao exercício de 1996 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, relativas ao exercício de 1996, quando Prefeito Municipal o Sr. Jeovah Coelho de Oliveira, rejeitando-se também o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomenda a aprovação das referidas contas.

Parágrafo único - Os motivos que ensejaram a rejeição das contas foram as citadas no parecer do relator e acostadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, ou seja:

a) - O Engenheiro Civil Dr. Irismar Sales Vieira, na época servidor contratado pela Prefeitura, **b)** - Participação no processo licitatório da firma Sales Vieira, de propriedade do Servidor Dr. Irismar, participando e vencendo a Licitação, **c)** - Pagamento irregular à firma Vencedora da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por uma obra que não têm nem vestígio de iniciada, **d)** - Contratação irregular de Jornais para o Município sem o devido Processo Licitatório, contrariando parecer anteriormente omitido pelo Egrégio Tribunal de Contas sobre o mesmo assunto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 09 de outubro de 1998.

Josias de Souza Machado
Josias de Souza Machado
Presidente

NO QUADRO
PUBLICADO em
09-10-98

Mias

original no processo